



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 79609324/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Nutrialfa Alimentos Ltda.
----------------	---------------------------

CPF/CNPJ	19.051.962/0003-60
----------	--------------------

Endereço	Avenida Alberto Vieira Romão, nº 2739 - Distrito Industrial
----------	---

Município	Alfenas
-----------	---------

Código da atividade principal	D-01-13-9
-------------------------------	-----------

Descrição da atividade principal	Formulação de rações平衡adas e de alimentos preparados para animais
----------------------------------	---

Parâmetro	Capacidade Instalada: 200 t de produto/dia
-----------	--

Critério locacional	0
---------------------	---

Coordenadas	Latitude: 21° 24' 41,65" Longitude: 45° 58' 15,23"
-------------	--

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 06/09/2029.

Varginha, 06 de Setembro de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 79609.

Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente**, em 06/09/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7326210** e o código CRC **38DA7905**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012024/2019-93

SEI nº 7326210